

LEI Nº 961, DE 24 DE ABRIL DE 1978

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO

A Câmara Municipal de Januária decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, um terreno com a área de 225 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), sito na localidade de Cruz dos Araújo, distrito de Cônego Marinho, neste Município, com as seguintes confrontações : pela frente (15 metros) com a via pública (Estrada Fazenda Cachoeira); lado direito (15 metros), lado esquerdo (15 metros) e fundo (15 metros) com imóvel pertencente a Zita Lisboa de Araújo.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em 24 de abril de 1978.

Euler Tupiná Bastos
Prefeito Municipal

Heráclito Dias Bastos
Secretário